



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
N.18, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 17 de abril de 2006 a 16 de maio de 2006, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria.

I – O Concurso Público será realizado para o preenchimento de 02 vagas no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

II – O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva.

III – As inscrições serão realizadas no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, prédio 05, sala 100, de segundas a sextas-feiras, no horário das 8h30min às 11h.

IV – As áreas objeto do Concurso serão:

Eletrotécnica Geral

Número de vagas: 01 (uma)

Classe: C-1

Habilitação: Diploma de Engenheiro Eletricista com curso de Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema I) ou Diploma de Técnico em Eletrotécnica com curso de Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema II).

Mecânica Geral

Número de vagas: 01 (uma)

Classe: C-1

Habilitação: Diploma de Engenheiro Mecânico com curso de Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema I) ou Diploma de Técnico em Mecânica com curso de Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema II).

V – O Concurso Público de que trata o presente Edital está regulamentado pelas Normas para Concurso Público, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, em sua 624ª sessão, Resolução n. 005/2003, cuja cópia será entregue aos candidatos por ocasião da inscrição.

VI – O Concurso Público será constituído de provas ESCRITA, DIDÁTICA, PRÁTICA e de TÍTULOS. O não comparecimento a qualquer uma dessas provas implicará a desistência do Concurso por parte do candidato.

VII – No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de inscrição (fornecido no local das inscrições);
- b) Documento oficial de identidade (cópia);
- c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese;
- d) Diplomas registrados (**cópias autenticadas**) da titulação solicitada no item IV do presente Edital;
- e) Declaração de que possui os demais documentos necessários ao Concurso e previstos nas Normas (fornecida no local das inscrições).

VIII – Maiores informações serão prestadas aos interessados no local das inscrições, nos dias e horários programados para as mesmas ou pelo telefone 3220-8151.

IX – A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor de Ensino do 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 1, em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva é de R\$ 2.140,24.

X – É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11/12/90), atuar como procuradores ou intermediários.

XI – Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico. Entretanto serão admitidas inscrições por procuração pública ou particular, mediante entrega do instrumento de mandato, cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do procurador.

XII – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFSM.

XIII - No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

XIV – Após 15 (quinze) dias da homologação dos resultados do Concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na CPPD – Câmara de 2º Grau, o *Curriculum vitae* entregue no ato de realização da prova escrita, depois do que os currículos serão incinerados.

XV – O prazo de validade do Concurso é o previsto pela legislação vigente.

CLÓVIS SILVA LIMA,
Reitor